EDITAL/0073/2026

AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA ATRIBUIÇÃO DE UMA BOLSA DE INVESTIGAÇÃO
Referência CRBL-02-2026

Por Despacho da Reitora da Universidade Católica Portuguesa, Prof.ª Doutora Isabel Capeloa Gil, foi deliberado abrir concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação, ao abrigo do Regulamento de Bolsas de Investigação da UCP, para o exercício de atividades de investigação na área científica de Gestão a serem desenvolvidas na Unidade de Investigação em Gestão e Economia (CUBE), financiada pelo Center for Responsible Business & Leadership (CRBL) através do projeto "Observatório dos ODS nas Empresas Portuguesas".

1. REQUISITOS GERAIS DE ADMISSÃO

Os candidatos devem possuir o grau de Mestre na área de Gestão ou áreas afins.

2. REQUISITOS ESPECÍFICOS DE ADMISSÃO

- Capacidade de trabalhar tanto individualmente como em equipa.
- Capacidade de trabalhar de forma organizada e autónoma.
- Excelente proficiência escrita e oral nas línguas portuguesa e inglesa.
- Independente e altamente motivado.
- Rigor académico.
- Atitude proativa.
- Bom comunicador.
- Espírito de entreajuda e trabalho em equipa.

Serão considerados fatores preferenciais:

- Interesse e experiência em investigação na área de sustentabilidade corporativa.

Os(as) candidatos(as) à bolsa de Investigação, deverão ainda estar inscritos ou comprometerem-se a se inscrever num curso não conferente de grau académico que promova a consolidação da sua formação científica[1].

3. PLANO DE TRABALHOS

- Desenvolver investigação quantitativa e qualitativa nas áreas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, Propósito Corporativo, Negócios Responsáveis, Liderança e Estratégia para Impacto.
- Desenvolver investigação e case studies para empresas nas áreas de atuação do CRBL.
- Estabelecer contactos com empresas com o objetivo de promover investigação.
- Prestar apoio na redação de projetos científicos e propostas de investigação.
- Desenvolver estratégias de parceria com entidades a nível nacional e internacional.
- Participar em eventos e seminários para apresentar projetos do CRBL.

[1] *É dada aos candidatos a possibilidade de, em fase de candidatura, submeterem apenas uma declaração de compromisso de inscrição num curso não conferente de grau académico nos termos referidos. Caso o(a) candidato(a) venha a ser selecionado, a não entrega do documento de inscrição efetiva no curso nos 10 dias uteis seguintes à data de comunicação da seleção, será tida como desistência do(a) candidato(a) à bolsa de investigação para a qual foi selecionado(a).*

4. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto (Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica), na redação que dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto e Regulamento de Bolsas de Investigação da UCP.

5. LOCAL DE TRABALHO

O trabalho será desenvolvido nas instalações da Católica Lisbon School of Business & Economics, Lisboa, sob a orientação científica da Professora Filipa Pires de Almeida.

6. DURAÇÃO DA BOLSA

A bolsa será atribuída por um período de 12 meses, em regime de exclusividade. A bolsa tem início previsto para 01/07/2026.

A bolsa poderá ser renovada por iguais períodos até ao limite máximo de duração permitida pelos regulamentos em vigor ou até ao fim do projeto em que se enquadra.

7. VALOR DO SUBSÍDIO DE MANUTENÇÃO POSSÍVEL

O montante da bolsa corresponde a €1359,64 mensais, sendo esta verba paga mensalmente por transferência bancária. O bolseiro terá um seguro de acidentes pessoais durante todo o período da bolsa.

8. MÉTODOS DE SELEÇÃO

A nota final do candidato será apresentada numa escala de 0 a 100.

Os critérios a utilizar na avaliação serão os seguintes:

I. Avaliação Curricular (50%)
II. Experiência Prévia (30%)
III. Capacidade de Comunicação (20%)

Caso se mostre necessário, poderão ser entrevistados os 3 candidatos melhor posicionados, sendo que nesta situação, a entrevista não será pontuada nem ponderada na classificação final e servirá apenas para esclarecer as informações prestadas.

Só serão selecionados para esta posição os candidatos com classificação final igual ou superior a 15 valores, numa escala de 0 a 100.

O júri reserva-se o direito de não selecionar nenhum candidato se considerar que nenhum deles tem o perfil exigido.

9. COMPOSIÇÃO DO JÚRI DE SELEÇÃO

Presidente do Júri: Prof.ª Doutora Filipa Pires de Almeida
Membro Efetivo: Prof. Doutor Filipe Santos
Suplente: Prof. Doutor João Cotter Salvado

10. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CANDIDATURA

As candidaturas devem ser submetidas em inglês e têm obrigatoriamente que incluir os seguintes documentos:

- Carta de apresentação, onde se identifique o título e referência do projeto, descreva a motivação e objetivos profissionais do candidato.

- Curriculum Vitae detalhado (deverá conter todos os elementos que permitam avaliar os requisitos de admissão, nomeadamente, conhecimentos de línguas e experiência de investigação).
- Cópia do(s) certificado(s) de habilitações conferentes de grau académico nos termos solicitados no edital, onde constem as classificações finais.
- Registo de reconhecimento dos graus académicos atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras e registo da conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa.
- Comprovativo de inscrição em curso não conferente de grau académico ou declaração de compromisso de inscrição num curso não conferente de grau académico nos termos referido nos requisitos de admissão.

Caso o grau académico exigido tenha sido conferido por uma instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto na legis-lação portuguesa em matéria de reconhecimento de graus estrangeiros, regulada pelo DL nº 66/2018, de 16 de agosto.
Aconselha-se os candidatos a consultar a página da Internet da Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) para informações adicionais nesta matéria: https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento.

11. PRAZOS E SUBMISSÃO DE CANDIDATURAS:

Os documentos necessários devem ser enviados por e-mail para cube.clsbe@ucp.pt de 26/05/2026 a 09/06/2026 (até às 17h, hora de Lisboa).
Nenhum documento que deveria ter sido apresentado em fase de candidatura pode ser apresentado após o prazo fixado para o efeito no anúncio de abertura. O incumprimento do prazo fixado para a apresentação da candidatura, bem como a falta de apresentação ou a apresentação tardia dos documentos referidos na presente alínea determinarão a exclusão do concurso. As falsas declarações prestadas pelos candidatos são puníveis por lei.

12. DELIBERAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

O júri delibera de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados. Das reuniões do júri são lavradas atas que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido. Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada, por ordem de seriação dos candidatos elegíveis. A lista de seriação dos candidatos elegíveis será afixada nas instalações da Universidade Católica Portuguesa, em Lisboa, sita na Rua Palma de Cima, 1649,023 Lisboa - Portugal, sendo cada candidato(a) notificado(a) da sua posição na lista de classificação através de email. Os candidatos não elegíveis serão notificados por email, com explicitação dos elementos de elegibilidade em falta.
Nos dez dias úteis seguintes à comunicação da concessão de bolsa, o candidato selecionado deve confirmar por escrito a sua disponibilidade para iniciar a bolsa na data proposta. Não o fazendo ou não tendo disponibilidade, será convocado o candidato colocado na posição seguinte.

13. AUDIÊNCIA PRÉVIA, RECLAMAÇÕES E RECURSOS

Em caso de decisão desfavorável, os candidatos disporão de 10 dias úteis após a notificação para se pronunciarem em audiência prévia, se assim o desejarem, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. A decisão final pode ser objeto de reclamação no prazo de 15 dias úteis ou, em alternativa, de recurso no prazo de 30 dias úteis, com ambos os prazos a começar na data da notificação inicial. A reclamação

ou recurso deve ser dirigido à Reitoria da Universidade Católica Portuguesa. Após esta notificação, e caso não haja alegações, os resultados tornar-se-ão definitivos. Os candidatos não elegíveis serão notificados por e-mail, com detalhes dos elementos de elegibilidade em falta.

14. POLÍTICA DE PRIVACIDADE

A Universidade Católica Portuguesa é responsável pelo tratamento de Dados Pessoais de acordo com o Regulamento (UE) 2016/679 – Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados.

Os dados pessoais submetidos no âmbito do presente procedimento concursal são tratados apenas no âmbito do referido procedimento concursal, e serão tratados pela Universidade Católica Portuguesa com a finalidade de verificar o cumprimento, pelos candidatos, dos pressupostos estabelecidos na legislação aplicável à sua contratação. A oposição ao tratamento de dados por parte dos candidatos impossibilitará a aceitação da candidatura e, por conseguinte, a sua análise e avaliação.

Os dados pessoais do Titular dos Dados, caso sejam indispensáveis ao cumprimento das obrigações da Universidade Católica Portuguesa, poderão ser transmitidos a terceiros, nomeadamente às Entidades Financiadoras identificadas neste anúncio.

O período de conservação dos dados corresponde ao período legalmente definido de cinco anos.

O Titular dos Dados tem o direito de se opor à recolha e tratamento dos dados, tem o direito à verificação, o direito à retificação, o direito ao apagamento e o direito à limitação do tratamento dos dados recolhidos. No entanto, o exercício de tais direitos pode ser excluído quando os dados pessoais forem utilizados para proteger o interesse público, nomeadamente na deteção e prevenção de crimes ou quando sujeitos a regras profissionais de confidencialidade.

O Titular dos Dados tem o direito de acesso e portabilidade dos dados.

Direitos dos Titulares dos Dados Pessoais: https://www.ucp.pt/rights-data-subjects.

Para efeitos de exercício dos respetivos direitos, por favor, contactar a Universidade através do endereço de e-mail compliance.rgpd@ucp.pt.

O Titular dos Dados tem sempre o direito de contactar e apresentar uma reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.

15. POLÍTICA DE NÃO DISCRIMINAÇÃO E IGUALDADE DE ACESSO

A Universidade Católica Portuguesa promove ativamente uma política de não discriminação e igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado ou privado de quaisquer direitos, ou estar isento de quaisquer deveres com base na sua ascendência, idade, género, orientação sexual, estado civil, situação familiar, condições familiares e económicas, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

16. CONTACTOS PARA ESCLARECIMENTOS

Católica Biomedical Research Centre, Rua da Quinta Grande 6, 2780-156 Oeiras.

Departamento de Recursos Humanos, drh.sede@ucp.pt; 217 214 031/2

Lisboa, 21 de maio de 2026.

A Reitora